

**AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE EM AMBIENTES
PRISIONAIS: A EXPERIÊNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO LIBERTAS
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS¹**

*ACTIONS TO CONFRONT VULNERABILITY IN PRISON ENVIRONMENTS: THE
EXPERIENCE OF THE LIBERTAS EXTENSION PROGRAM OF THE FEDERAL
UNIVERSITY OF PELOTAS*

Bruna Hoisler Sallet²

Bruno Rotta Almeida³

Erlane Alves dos Santos⁴

Gabrielle Coelho Freire⁵

Helena Moraes Ribeiro⁶

Letícia Francielly Lorena⁷

Marina Mozzillo de Moura⁸

Pedro Henrique Cunha Castanheira⁹

Rafaela Peres Castanho¹⁰

Resumo

O artigo apresenta a experiência do Programa de Extensão LIBERTAS – Programa de Enfrentamento da Vulnerabilidade em Ambientes Prisional, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas. O Programa realiza ações direcionadas a grupos sociais vulneráveis no âmbito do sistema penal e prisional, através da preservação e promoção dos direitos humanos. A metodologia empregada busca trabalhar o tripé

¹ Programa de Extensão com auxílio financeiro do Programa de Apoio à Extensão Universitária MEC/SESu – Edital PROEXT 2016 (2016 e 2017), e da FAPERGS: *Cárcere e vulnerabilidade social: alcances e limites das políticas de diversidades no sistema penitenciário do Rio Grande do Sul*. Site: wp.ufpel.edu.br/libertas

² Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

³ Doutor em Ciências Criminais. Professor da Faculdade de Direito e do Mestrado em Direito da UFPel. Coordenador do LIBERTAS.

⁴ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS. Bolsista PIBIC/CNPq.

⁵ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

⁶ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

⁷ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

⁸ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

⁹ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

¹⁰ Estudante da Faculdade de Direito, UFPel. Integrante do LIBERTAS.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

ensino-pesquisa-extensão. Assim, o texto expõe algumas observações sobre a vulnerabilização em âmbito prisional e o papel da extensão universitária para o respeito aos direitos humanos, como também algumas ações desenvolvidas entre os anos de 2011 e 2018.

Palavras-chave: *Extensão; Justiça; Direitos; Prisão; Vulnerabilidade.*

Abstract

The paper presents the experience of the LIBERTAS - Program of Confrontation of the Vulnerability in Prisons, Faculty of Law of the Federal University of Pelotas – UFPEL. The Program carries out actions aimed to vulnerable social groups in the criminal and prison system, through the preservation and promotion of human rights. The methodology uses the teaching-research-extension tripod. Therefore, the text exposes some observations about vulnerability in prisons and the role of University extension for respect of human rights, as well as some actions developed through the years 2011 and 2018.

Keywords: *Extension; Justice; Rights; Prison; Vulnerability.*

Introdução

O programa de extensão *LIBERTAS – Programa de Enfrentamento da Vulnerabilidade em Ambientes Prisionais*, desenvolvido no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura desde 2014, destina-se às ações de enfrentamento da vulnerabilidade de grupos sociais no âmbito do sistema penal e prisional, através da luta pela preservação dos direitos humanos. A partir da compreensão do papel perverso que desenvolve o sistema penal, visa-se da mesma forma fomentar o pensamento científico na luta por um sistema penal humanista e não-estigmatizante. Logo, o *Libertas* visa a realização de ações que conciliem ensino, pesquisa e extensão, forjando um sistema que aprimora a produção do conhecimento e a atuação do estudante de Direito e outras áreas na realidade da execução penal nacional e local.

O Programa tem como público-alvo as pessoas privadas de liberdade no Presídio Regional de Pelotas, e da região, e também o pessoal penitenciário da 5ª Delegacia Penitenciária Regional (Pelotas, Rio Grande, Camaquã, Jaguarão, Canguçu e Santa Vitória do Palmar). A relevância do *Libertas* se concentra no cumprimento da função social das instituições de ensino superior. Aproximando-se da realidade social de

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

grupos em vulnerabilidade e privados da liberdade, é possível trazer à Universidade a discussão das reais demandas da sociedade e, a partir da compreensão das mesmas, compor mecanismos capazes de promover uma transformação social.

A metodologia empregada busca trabalhar o tripé ensino-pesquisa-extensão de forma articulada. A extensão é a base do Programa, e se dá por meio da realização de ações diretas direcionadas ao público-alvo. A realização de atividades acadêmicas (Congressos, Debates, Oficinas, Cursos e Palestras) voltadas à capacitação e formação de pessoas qualificadas e envolvidas com o compromisso social e os direitos humanos em ambientes prisionais tanto podem estar direcionadas à comunidade interna (ensino) como à comunidade externa (extensão). O ensino é contemplado por meio de grupos de estudos, oficinas, minicursos, palestras, ministrados por professores participantes ou convidados e pelos colaboradores do Programa. Visa-se, assim, a criação de uma base epistêmica direcionada à construção de propostas de mudanças sociais, no intuito de fomentar o pensamento crítico na luta em defesa dos direitos humanos em ambientes prisionais, e na tentativa de superar modelos de punição e de controle social estigmatizantes e antidemocráticos. A pesquisa está fundamentada nos conhecimentos adquiridos com as atividades desenvolvidas pelo Programa, fomentando o debate em torno da necessidade de implementação de políticas sociais que visem enfrentar a vulnerabilidade em ambientes prisionais.

2 Enfrentando a vulnerabilização em âmbito prisional a partir da extensão universitária e do respeito aos direitos humanos

O Programa Libertas leva em consideração a busca por ações de enfrentamento da realidade carcerária por estratégias de luta que possam, além de combater a cultura e as práticas do sistema de justiça criminal, reavaliar e potencializar os direitos fundamentais das pessoas presas e suas singularidades.

Nesse sentido, Eugenio Raul Zaffaroni (1991, p. 15) advoga pela necessidade de elaboração de uma filosofia de tratamento redutor da vulnerabilidade, com o objetivo de que a prisão seja o menos deteriorante possível, permitindo-se que em cooperação com iniciativas comunitárias se eleve o nível de invulnerabilidade da pessoa frente ao poder do sistema penal. Ainda, a defesa dos direitos humanos é a tarefa mais imediata.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Essa é a condição necessária e imprescindível para o enfrentamento da vulnerabilidade no âmbito do sistema prisional.

A luta pelos direitos das pessoas presas é caracterizada, no século XX, pelo nascimento de instrumentos normativos internacionais de garantia e proteção dos direitos humanos. O marco normativo internacional foi importante para impor aos Estados o respeito aos direitos fundamentais dos reclusos, obrigando, como também sugerindo e recomendando, o cumprimento de normas mínimas de tratamento das pessoas privadas de liberdade (CESANO, 2010). As regras mínimas de tratamento são relevantes, pois, através delas, almeja-se preservar a dignidade do preso, protegendo-se, universalmente, os seus direitos fundamentais, evitando que seja ele submetido a tratamento degradante e que lhe sejam impostas restrições e sofrimentos que não tenham relação com a perda da liberdade (FRAGOSO; CATÃ; SESSEKIND, 1980, p. 18).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, elucida, em seus artigos 1º e 6º, a liberdade e igualdade de tratamento: todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, bem como toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei. Ainda, o art. 5º, da Declaração, afasta a tortura, o tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Esta proibição também pode ser extraída das Regras Mínimas para o tratamento de presos, de 1955, atualizadas em 2015 (Regras de Mandela), e também as Regras para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras, de 2010 (Regras de Bangkok). O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, de 1966, afirma, em seu art. 10.1, que toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito à dignidade inerente à pessoa humana. O art. 7º preceitua que ninguém poderá ser submetido à tortura, nem a penas ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes. Será proibido, sobretudo, submeter uma pessoa, sem seu livre consentimento, a experiências médicas ou científicas. Por seu turno, o Conjunto de Princípios para a Proteção de todas as Pessoas submetidas a qualquer forma de Detenção ou Prisão, de 1988, aponta como primeiro princípio a humanidade e o respeito à dignidade humana da pessoa sujeita a qualquer forma de detenção ou prisão.

Por sua vez, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem, de 1948, preceitua o direito de proteção contra a prisão arbitrária. A Convenção

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Americana de Direitos Humanos, de 1969, garante o direito à integridade pessoal da pessoa privada de liberdade. A Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, de 1985, também consagra explicitamente os direitos humanos que cabem garantir e proteger as pessoas reclusas do abuso do poder do Estado. O art. 5º, segunda parte, dessa Convenção frisa que "nem a periculosidade do detido ou condenado, nem a insegurança do estabelecimento carcerário ou penitenciário podem justificar a tortura". No âmbito interno, a Constituição Federal (1988) assegura às pessoas privadas de liberdade o respeito à integridade física e moral (art. 5º, XLIX), e a Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984) obriga o Estado a prestar ao preso assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, bem como orientação para a reintegração à sociedade, além de outras garantias contidas em lei (art. 10 ss.). Percebe-se, assim, uma variada normatização de direitos e garantias fundamentais relacionadas às pessoas privadas de liberdade.

Como um instrumento de luta em favor dos direitos humanos das pessoas presas, as ações realizadas pelas assessorias jurídicas universitárias populares desempenham um papel importantíssimo na reconstrução crítica do direito, da justiça e do próprio ensino jurídico. Além disso, expõem elementos imprescindíveis para a redefinição do lugar social da universidade. Esse modelo democrático de assessoria empenha suas forças por meio das demandas sociais originadas pelos grupos mais vulneráveis e impotentes. O *Libertas* se sustenta justamente neste apoio e na defesa dos direitos humanos de grupos vulneráveis.

A assistência jurídica possui como fundamento o princípio de que todos são iguais perante a lei, contido há alguns séculos nas Declarações de Direitos do Estado de Virgínia, EUA, de 1776, e dos Direitos do Homem e do Cidadão, França, de 1789. No ordenamento jurídico brasileiro, a assistência jurídica está prevista na Constituição Federal, de 1988, a partir da leitura do artigo 5º, LXXIV: "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". No ordenamento legislativo, a Lei n. 1.060/50 estabelece as normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados. Contudo, é com a institucionalização da defensoria pública (artigo 134, CF) que a assistência jurídica torna-se instrumento hábil à efetiva proteção de garantias processuais e à plena realização do acesso à justiça, servindo de orientação jurídica e defesa dos necessitados, em todos os graus.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 51), a defensoria pública toma um importante papel na transformação em direção a uma revolução democrática da justiça, onde há a necessidade de outra cultura de consulta jurídica e de assistência. Desde a Constituição Federal, quando estava prevista a organização no âmbito dos Estados e do Distrito Federal até a emenda n. 45, com a disposta autonomia funcional, administrativa e financeira das defensorias. Para o autor, estamos diante da universalização do acesso através da assistência prestada por profissionais formados e recrutados para esse fim.

Assim, qualquer pessoa que seja imputada da prática de um crime ou esteja cumprindo uma pena, caso não tenha condições de constituir um advogado, possui um direito subjetivo de exigir do Estado a assistência gratuita de um defensor público. A assistência jurídica, portanto, além de ser um direito subjetivo público, também é uma proteção de garantias, dentre as quais, o direito ao pleno acesso à justiça e ao exercício da defesa. As assessorias jurídicas universitárias populares também podem desempenhar a assistência jurídica e, por conseguinte, confirmar e autenticar os diversos direitos correlatos a ela.

A dimensão da assessoria jurídica universitária popular acompanha, conforme pensamos, uma extensão ainda maior, correspondendo à criação de uma cultura jurídica e judiciária que contenha novos mecanismos protagonistas possibilitadores do acesso ao direito e à justiça. Isso pode se exibir de variadas formas. Para Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 38ss.), essa outra cultura aconselha alguns desdobramentos: outra formação de magistrados; outras faculdades de direito; vontade política; reformas processuais; nova organização e gestão judiciária; revolução na formação profissional, desde as faculdades de direito até a formação permanente; enfim, uma cultura jurídica democrática e não corporativa.

A atividade de assistência jurídica deve ser visualizada, na Universidade, através da necessidade de demonstrar a integração entre teoria, prática e interdisciplinaridade. Seguindo esta orientação, o *Libertas* procura aprofundar a prática através da teoria aplicada nos grupos de estudos e de pesquisa; por outro lado, o Programa tenta intensificar a teoria por meio das ações extensionistas desempenhadas em direção à implementação de um modelo democrático de assessoria empenhando suas

forças por meio das demandas sociais originadas pelos grupos mais vulneráveis e impotentes no âmbito do sistema prisional.

Além disso, busca-se a redução dos níveis de vulnerabilidade através de um olhar atento às singularidades de cada grupo, tais como o de mulheres, negros, indígenas, idosos, LGBTs, entre outros grupos vulneráveis. Tal busca faz-se importante à medida que a população prisional, que é uma porção reduzida do corpo social, é constringida a uma homogeneização específica, em que se exigem condutas também específicas e homogêneas, sob o pretexto de adaptação do grupo a uma harmoniosa (sobre)vivência e bom funcionamento dos complexos penitenciários (NEUMAN, 1994, p. 248), desprezando-se, assim, as demandas dos diversos grupos populacionais presentes no microcosmo carcerário, as quais serão exploradas e denunciadas pelo programa, a fim de refletir possibilidades de enfrentamentos.

3 Algumas ações

Estes são alguns projetos de extensão vinculados ao Libertas: DEFENSA - Assessoria Criminal Popular; Defesa na Comunidade; NOAJUP – Núcleo de Orientação e Assistência Jurídico-Penitenciária; e Curso de Capacitação de Pessoal Penitenciário.

3.1 Defesa – Assessoria Criminal Popular

O *DEFENSA – Assessoria Criminal Popular* é um projeto criado em 2011 que tem como objetivo facilitar o acesso à justiça à parcela mais vulnerável da sociedade pelotense, através da atuação dos alunos, professores e advogados voluntários envolvidos como procuradores daqueles que não podem pagar um advogado criminalista. Objetiva também otimizar a formação do estudante do curso de Direito, através de um contato direto com a população, para que possa colocar em prática o que é estudado em sala de aula, e se tornar um profissional crítico e qualificado além de compromissado com a preservação e defesa dos direitos humanos.

Através de um treinamento na atividade forense do setor criminal, o projeto prepara os alunos para a prática penal através do atendimento aos assistidos e da

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

elaboração de peças processuais para a prestação de assistência jurídica. Para isso, os estudantes, que são selecionados através de edital, têm o auxílio de professores de disciplinas de Direito Penal e Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, além de advogados voluntários.

O projeto se propõe ao atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhamento de audiências e andamento processual e ao aprendizado teórico, através de grupos de estudos, seminários e debates; e atividades de referência em defesa dos direitos humanos. Para um melhor desenvolvimento do projeto, os estudantes são instruídos a participarem de grupos de estudos pertencentes à Faculdade de Direito, de modo que através deles, tenham um aperfeiçoamento de seu aprendizado teórico. Juntando-se a prática com a teoria, se dá a promoção do acesso à justiça à população mais carente da cidade de Pelotas e a humanização do estudante do curso de Direito, efetivando seu papel como elemento transformador da realidade atual do país.

O Defesa busca a aplicação do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na formação do estudante universitário, no qual o estudante assimila o saber sistematizado e, a partir dele, constrói um novo saber e, por fim, o materializa, através da extensão. De forma ampla e completa, o projeto Defesa visa promover o acesso democrático à justiça e a formação de estudantes de Direito críticos com a sociedade que os cerca, atentos às demandas coletivas e atuantes não só no espaço da Universidade, mas nos demais espaços da cidade.

3.2 Defesa na Comunidade

O projeto Defesa também promove ações chamadas *Defesa na Comunidade*. Nestas ocasiões, os integrantes do grupo saem da Universidade e vão até alguma escola ou Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da cidade ou outro local na sociedade para realizar mutirões de atendimento, oficinas informativas e palestras sobre temas relevantes para determinada comunidade, como a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Juizado Especial Criminal.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

O último Defesa na Comunidade foi realizado em dezembro de 2017, no intuito de promover a interdisciplinaridade dentro do projeto, participaram do Defesa na Comunidade, além dos alunos do curso de Direito, estudantes de diversos cursos de graduação da UFPeI, tais como Artes Visuais, Cinema, Letras, Psicologia e Enfermagem. Nesse ínterim, foram produzidas oficinas diferenciadas para uma melhor interação com a comunidade. Na oportunidade, foi escolhido o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Gonçalo, localizado no Bairro Fátima, para receber os participantes do projeto e outros alunos da UFPeI, a fim de acompanharem o andamento das atividades.

Na chegada, foi preparado o espaço para melhor atendimento da comunidade, com organização das salas para recebimento das oficinas e palestras, bem como da cozinha para a confraternização final. Foi preparada, inclusive, sala mais reservada para eventual atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Obteve-se boa participação da comunidade. De início, os estudantes de direito apresentaram palestras curtas de alguns temas jurídicos considerados importantes e de interesse social, tais como Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Lei Maria da Penha. Tais exposições foram curtas, objetivas e preparadas pelos alunos sem necessidade de observar o vocabulário técnico-jurídico, no intuito de proporcionar melhor compreensão dos temas abordados pelo público em geral.

Após, as demais oficinas receberam, em sua maioria, significativo número de integrantes. Como as mesmas eram simultâneas, os participantes eram livres para escolher quais gostariam de participar, sendo possível integrar mais de uma das opções, visto ter o projeto durado todo o período da tarde.

Os advogados voluntários do Defesa atenderam as dúvidas e responderam perguntas de área jurídica. Os atendimentos não foram limitados à seara penal. Assim sendo, foram indagadas questões da área previdenciária, possessória, entre outras. Quanto à sala reservada para atendimentos relacionados à violência contra mulher, não houve procura.

O equipamento que foi utilizado para a apresentação de slides das palestras do início da atividade foi reaproveitado pela oficina de cinema, a qual foram projetados diversos curtas-metragens de temáticas variadas, atividade desenvolvida pelo graduando em cinema da UFPeI.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Na oficina de enfermagem, foram abordadas informações básicas sobre saúde e prevenção, bem como foi aferida a pressão arterial dos interessados e distribuídos preservativos.

A oficina intitulada de *Parangolé*, ministrada pelas graduandas de Letras e Artes Visuais, teve como objetivo a construção de um pensamento sobre poesia no cotidiano, que implicava a sensibilização do olhar e a expressividade através da poesia. O trabalho culminou num vestir-se de palavras poéticas, com retalhos de pano e alfinetes, inspirado nos parangolés de Hélio Oiticica. Foram abordados textos de mulheres poetisas como Alice Ruiz, Alzira Rufino, Rupi Kaur, Viviane Moser e Elisa Lucinda.

Esta atividade envolveu poemas, fotografias e muita interação dos presentes, os quais se expressaram acerca do que gostariam de dizer ao mundo, sobre suas vidas particulares e sobre o que é poesia. Houve muita empatia e comunicação nesta oficina. A dinâmica foi fluída, profunda e ativadora de potenciais. Esteve presente a serenidade dos idosos e a euforia dos adolescentes, gerando total equilíbrio entre as gerações.

Na apresentação dos resultados tecidos em conjunto pelos participantes da oficina Parangolé foram citados temas contra o machismo, a homofobia e o racismo, compreendendo, portanto, a poesia como resistência também.

Em outra oficina de Artes Visuais, ministrada por Rafael Evangelista de Sousa, trabalhou-se a desenvoltura dos presentes a partir de suas próprias motivações e referências. A atividade teve como objetivo estimular a prática da arte, através do desenho e pintura, em crianças e adolescentes; colaborar com o desenvolvimento de capacidades perceptivas, com maior foco no olhar, estabelecendo relações entre universos imagísticos; e, iniciar os participantes em uma produção de artes plásticas.

A ação começou com a distribuição dos alunos em grupos com quatro membros. Em cada mesa, continham lápis de cor, canetas, folhas brancas e uma tela onde cada grupo apresentaria uma pintura como conclusão da oficina. Trabalharam tanto individual, como coletivamente, sendo com os membros de seu próprio grupo e de grupos vizinhos. Essa troca entre todos colaborou para resolver questões que o trabalho artístico apresentava. Durante esse processo, as próprias crianças articulavam seus referenciais com desenvoltura e autonomia, trazendo à tona suas potencialidades artísticas em formação.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Ao final de todas as atividades foi realizada uma pequena confraternização entre todos os ministrantes das ações bem como participantes das oficinas. Assim, foi possível maior integração entre os integrantes do Libertas, Defesa e a Comunidade, com troca de ideias e assimilação dos resultados. Este *feedback*, de maneira mais informal, foi importante para o aprimoramento do projeto, e das próximas ações que serão agendadas. ,

3.3 Núcleo de Orientação e Assistência Jurídico-Penitenciária (NOAJUP)

O *NOAJUP – Núcleo de Orientação e Assistência Jurídico-Penitenciária*, núcleo inaugurado em 2015, objetiva preparar os estudantes para a prática forense no âmbito da execução da pena, por meio de elaboração de peças processuais e o acompanhamento processual da população carcerária da cidade de Pelotas e região. Concomitantemente com a práxis, objetiva o aperfeiçoamento teórico, através de grupos de estudos, seminários e debates com a finalidade de manter sempre atualizado o referencial teórico na seara da execução penal. Espera-se que, com a assistência em favor de pessoas privadas da liberdade, seja fortalecido o acesso à justiça das demandas dos diferentes grupos sociais encarcerados.

A metodologia ocorre a partir do acompanhamento de processos de execução criminal por meio dos estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas, com a colaboração de advogados voluntários. Importante mencionar a parceria com a Comissão de Assistência Jurídica a Presos e Familiares e a Comissão de Fiscalização, ambas do Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca de Pelotas (desde 2018), com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (desde 2015) e com a SUSEPE/RS - Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (desde 2015).

O projeto realiza encontros semanais, para análise, avaliação e encaminhamento das demandas originadas das instituições e órgãos parceiros. Entende-se que a incapacidade econômica de prover um advogado particular não pode configurar na restrição da cidadania da pessoa presa. Dessa forma, busca-se o acesso à justiça, com enfoque em demandas coletivas, assim como por demandas individuais.

Dossiê Extensão universitária e sistema penal-penitenciário: aportes teóricos e experiências de luta, projetos e ações. V. 04, N. 1, Jan.-Dez., 2018.

Por fim, o projeto, através da aproximação entre universidade, sociedade e cárcere, procura proporcionar aos participantes o aperfeiçoamento técnico e científico na área da execução penal, ao mesmo tempo em que beneficia a comunidade local por meio da prestação de um serviço desenvolvido por profissionais e estudantes comprometidos especialmente com a defesa dos direitos humanos.

3.4 Curso de Capacitação de Pessoal Penitenciário

O *Curso de Capacitação de Pessoal Penitenciário* objetiva a capacitação dos trabalhadores e trabalhadoras, com foco nas experiências e assimilações críticas em torno da prisão. O projeto se pauta numa perspectiva que serve de eixo condutor para a apreensão, reflexão e operacionalização da realidade prisional, e de suas dinâmicas, tanto no contexto de inserção da organização no modelo societário vigente, como na sua dimensão intramuros.

Por meio de encontros periódicos entre docentes e servidores penitenciários, reflete-se sobre uma prática laboral que compreenda o papel social do cárcere e esteja pautada na valorização de direitos. A partir de tais atividades, visa-se a qualificação das trabalhadoras e dos trabalhadores penitenciários para o enfrentamento de questões teóricas, técnicas e práticas no âmbito penitenciário.

O projeto ocorreu no ano de 2015, idealizado e realizado entre três instituições: Universidade Federal de Pelotas, Universidade Católica de Pelotas e Superintendência dos Serviços Penitenciários. No prédio da UCPel, durante os sábados, eram ministradas aulas que possibilitavam uma qualificação com consciência da realidade social, respeitando os conhecimentos e compreensões da realidade penitenciária e dos grupos sociais envolvidos. A busca por oportunizar espaços para estudo e reflexão capazes de criar e/ou fortalecer uma consciência técnico-humana sobre a realidade penitenciária e a realidade social foi um elemento essencial durante todo curso.

Não obstante, o envolvimento das Universidades não foi escolhido despretensiosamente, pois, como espaços de fomento da produção científica, de caráter inter e transdisciplinar acerca das questões pertinentes às ciências penais e penitenciárias, a esfera acadêmica não poderia deixar de se fazer presente. A parceria

entre o Libertas e o GITEP – Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários foi essencial para a confecção e realização do Curso.

Diante do exposto, observa-se que o projeto se salientou em face da relevância e atualidade permanente da problemática social punitiva. Além disso, quando abordado em ambientes acadêmicos é deveras enriquecedor, pois a troca interdisciplinar é necessária para que se tenha conhecimento acerca da realidade e também para a construção de raciocínio crítico. O desenvolvimento de uma dinâmica de trabalho juntamente com o pessoal penitenciário, além da apreensão de um conhecimento prático da realidade penitenciária regional por parte da Universidade, possibilitou melhor tratamento e enfrentamento da complexa dinâmica social carcerária, e maior integração entre os sujeitos envolvidos, além do desvelar crítico do sistema penitenciário, assim como a disseminação da necessidade de respeito e proteção dos direitos humanos.

4 Considerações finais

Em um curto período de existência, o Libertas abarca algumas características bastante destacadas: interdisciplinaridade; enfrentamento da vulnerabilidade prisional; contato com a comunidade externa e com órgãos públicos presentes em nossa sociedade; diversidade e confronto horizontal de pensamentos para qualificar as ações em prol das pessoas presas; e estímulo ao tripé ensino-pesquisa-extensão na Universidade. A relevância do Libertas se concentra no cumprimento da função social das instituições de ensino superior. Aproximando-se da realidade social de grupos em situação de vulnerabilidade e privados da liberdade, é possível trazer à Universidade a discussão das reais demandas da sociedade e, a partir da compreensão das mesmas, compor mecanismos capazes de promover uma transformação social. Destarte, através do Libertas efetivam-se medidas práticas voltadas para o desenvolvimento da área dos Direitos Humanos no Sistema Prisional e de ações táticas acerca das problemáticas encontradas no atual sistema penal e, especialmente, prisional local.

Referências

- CESANO, José Daniel; PICÓN, Fernando Reviriego (coord.). **Teoría y Práctica de los derechos fundamentales en las prisiones**. Montevideo/Buenos Aires: B de F, 2010.
- FRAGOSO, Heleno; CATÁ, Yolanda; SUSSEKIND, Elisabeth. **Direitos dos presos**. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- NEUMAN, Elías. **Victimología y control social: las víctimas del sistema penal**. Buenos Aires: Editorial Universidad, 1994.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2011.
- ZAFFARONI, Raúl. **A Filosofia do Sistema Penitenciário**. Buenos Aires: Cuadernos de la Cárcel. 1991.

Apresentado em julho de 2018.

Aprovado para publicação em agosto de 2018.